

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE
CURSOS**

Edital PROGRAD/PFAUPE/UPE Nº 009/2015 – APOIO À VIVÊNCIA DE COMPONENTES CURRICULARES

I – EDITAL

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1.1. OBJETIVO

1.1.1 - Este Edital tem por objetivo apoiar, o desenvolvimento de projetos com fins à realização de atividades pedagógicas complementares, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares ofertados no primeiro e/ou segundo semestre de 2016, atinentes ao Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE.

1.1.2 - O apoio destina-se ao desenvolvimento de atividades pedagógicas para professores do quadro efetivo da UPE ou à disposição da UPE em atividade de docência em componente curricular de curso regular de graduação na UPE. Exceto os cursos ofertados por meio de políticas e programas específicos. As propostas de atividades devem estar devidamente preenchidas e assinadas, demonstrando sua relação com o Componente Curricular a ser beneficiado pela proposta.

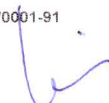
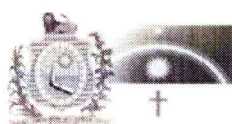
1.1.3. – A proposta deverá permitir a realização de atividades pedagógicas que fortaleçam ou ampliem o conhecimento dos estudantes no componente contemplado, tais como: realização de seminários, participação em eventos, aulas de campo, melhoria de laboratórios de ensino existentes, desde que mais de 50% dos estudantes sejam beneficiados.

1.2 OBJETO

Seleção de propostas para execução de projetos com fins à realização de atividades pedagógicas, de acordo com o planejamento dos componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco – UPE.

1.3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

1.3.1 - O projeto deve estar claramente caracterizado como atividade pedagógica desenvolvida com a participação de estudantes e professores, ligada diretamente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da Universidade de Pernambuco e ao planejamento pedagógico de cada componente curricular.



1.3.2 - As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário I e II, em anexo, contendo as seguintes informações, de modo a permitir sua adequada avaliação por parte da Equipe de Consultores Pedagógicos:

1.3.2.1 - Formulário I – Dados de identificação do(s) proponente(s):

1.3.2.2 - Formulário II – Dados de identificação do projeto (título, justificativa, objetivos e plano de trabalho: cronograma, metodologia, atividades/ações, resultados esperados).

1.3.3 - As propostas deverão ser encaminhadas por email. O formulário I deverá ser enviado em formato PDF com as devidas assinaturas e o formulário II no formato .doc ou .docx, pelo proponente.

1.3.3.1 – No envio da proposta o proponente deverá seguir o seguinte formato:

Assunto: Edital Vivência 009/2015

1.3.3.2 – As propostas deverão ser encaminhadas para os seguintes e-mails de acordo com a unidade de lotação do docente:

Campi de Recife – pfauperecife@gmail.com

Campi de Garanhuns – pfaupegaranhuns@gmail.com

Campus Petrolina – pfaupepetrolina@gmail.com

Campi Mata Norte e Sul – pfaupematanortesul@gmail.com

1.3.4 - Será aceita uma única proposta por docente.

1.3.5 – Os docentes contemplados no edital PFA 003/2014 deverão apresentar relatório de andamento dos projetos como requisito para submissão de novos projetos a esse edital.

1.3.6 – O docente da Universidade de Pernambuco só poderá submeter proposta a um único edital. Caso o proponente se inscreva em mais de um edital prevalecerá à inscrição mais recente.

1.4 - ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

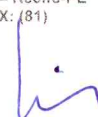
A seleção das propostas submetidas à PROGRAD, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações dos critérios exigidos no mesmo. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

1.4.1 - Etapa I - Análise Técnica

Esta etapa consistirá na análise dos documentos exigidos neste edital (formulário I e II) realizada pela Coordenação de Graduação da unidade da UPE a qual o professor está atuando. A falta dos documentos exigidos consistirá na não aceitação da proposta.

1.4.2 - Etapa II - Análise pedagógica, julgamento e classificação pela equipe de consultores pedagógicos. Esta etapa, a ser realizada pela **Equipe de Consultores Pedagógicos**, formada a partir de professores de diferentes unidades e cursos de graduação da UPE, consistirá na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas neste edital.

1.4.2.1 - A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO.



1.4.2.2 - Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, a Equipe de Consultores Pedagógicos apresentará um dos seguintes pareceres:

- a) aprovada
- b) não aprovada

1.4.2.4 - O parecer da Equipe de Consultores Pedagógicos sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Formulário de Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, aprovadas, e não aprovadas com as respectivas pontuações finais. Para propostas não aprovadas serão emitidos parecer contendo as justificativas pela não recomendação. A Planilha de reunião será assinada pelos membros da Equipe de Consultores Pedagógicos.

1.4.2.5 - Não será permitido integrar a Equipe de Consultores Pedagógicos professores que tenham apresentado propostas a este Edital.

1.5 - RESULTADO DO JULGAMENTO

1.5.1 - A relação das propostas aprovadas, com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da PROGRAD/UPE, disponível na Internet no endereço www.upe.br.

1.6 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital na página da UPE	11 de novembro de 2015	Página da UPE: www.upe.br/pfa
Data limite para submissão das propostas	11 de dezembro de 2015 até 17h	As propostas deverão ser enviadas pelo proponente através do e-mail indicado nesse edital.
Homologação das Propostas	16 de dezembro de 2015	Página da UPE: www.upe.br/pfa
Divulgação dos resultados	15 de janeiro de 2016	Página da UPE: www.upe.br/pfa

1.7. RECURSOS FINANCEIROS

1.7.1 As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.



1.7.2 O valor global de R\$180.000,00 poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.

1.7.3 Cada proposta terá valor máximo limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.7.4 As propostas aprovadas serão classificadas para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

1.8. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

1.8.1 Caso ocorra liberação de recursos as propostas aprovadas poderão custear os seguintes itens:

- Passagem aérea e/ou terrestre;
- Livros;
- Diárias;
- Serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- Criação de aplicativos e softwares;
- Material didático-pedagógico;
- Material de consumo e material permanente.

1.9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

1.9.1 - As propostas aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução até 18 de novembro de 2016.

1.11 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

1.11.1 – Serão avaliados os seguintes critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico/científico/pedagógico :

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA DE 0 A 10	PESO
A Adequação com o Projeto Pedagógico do Curso. Relevância para a vivência do componente curricular aos termos do edital.		3
B Pertinência da temática do projeto às questões didático-pedagógicas		3
C Adequação da proposta, considerando parcerias entre cursos e unidades da UPE, em especial, aquelas que possuem o mesmo componente curricular.		2
D Clareza, objetividade e metodologia adequada à execução da		2



proposta.		
RESULTADO FINAL		

RESULTADO FINAL

1.11.2 - O critério de desempate será a maior nota nas sequências dos critérios, acima, expostos.

1.12 - AVALIAÇÃO FINAL

1.12.1 - O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final digitalizado (em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos) deverá ser entregue até o dia 20 de dezembro de 2016.

1.12.2 – Os melhores relatórios avaliados por comissão científica serão publicados em livro (formato coletânea) pela EDUPE.

1.13 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

1.13.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.14.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail prograd.cdg@upe.br e pelo telefone (81) 3183-3779.

1.14.2 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

1.14.3 - Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar relatório em formato de texto para futura publicação, passível de apresentação em eventos científicos e prestação financeira de contas das ações realizadas, em caso de financiamento.

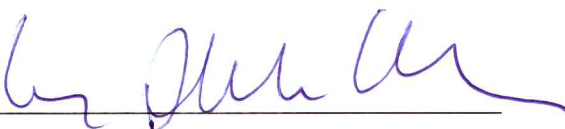
1.14.4 – O não cumprimento das normas estabelecidas pelo Edital implicará no impedimento à participação de novos editais, de quaisquer naturezas, dentro da PROGRAD.

1.15 - CLÁUSULA DE RESERVA

A Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 11 de Novembro de 2015.





Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

Pró-Reitor de Graduação

